

POLÍTICA CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO

1. APRESENTAÇÃO

Esta Política estabelece diretrizes de monitoramento do Sistema de Controles Internos e Conformidade da Sicoob Cocred e aplica-se a todos os administradores, empregados, estagiários e prestadores de serviços da Cooperativa.

2. OBJETIVOS

Esta Política tem o objetivo de preservar e fortalecer a cultura de Controles Internos e Conformidade, visando atingir altos padrões de qualidade, conformidade e integridade, assegurando a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis emanados por órgãos supervisores e a aderência às políticas, normas e procedimentos internos estabelecidos. Para fins desta Política, os seguintes conceitos são observados:

- a)** Sistema de Controles Internos e Conformidade: diretrizes, procedimentos, pessoas, sistemas informatizados e quaisquer outras ferramentas disponibilizadas pelo Sicoob Confederação para prover razoável segurança no alcance dos objetivos estratégicos, observadas as premissas de eficiência e efetividade operacional, confiança nos registros contábeis/financeiros e função de conformidade; e
- b)** Função de Conformidade: tem como objetivo verificar se as leis e regulamentos aplicáveis às atividades da Cooperativa estão sendo cumpridos, bem como assegurar que quaisquer desvios possam ser corrigidos.

3. RESPONSABILIDADES

3.1 Conselho de Administração

É de responsabilidade do Conselho de Administração garantir estrutura de controles internos que conduza à compreensão dos principais riscos decorrentes de fatores internos e externos incorridos pela instituição, com vistas a assegurar que sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e testados de forma eficiente e eficaz. Ainda, compete ao Conselho de Administração a aprovação dos relatórios de controles internos da Cooperativa.

3.2 Diretores estatutários

Conhecer as suas funções e atribuições, como diretor indicado, para cumprimento ou supervisão desta Política, sem prejuízo das demais responsabilidades relacionadas às suas atividades.

3.3 Diretoria responsável pelos Controles Internos e Conformidade

Zelar pelo cumprimento e disseminação da presente política, definindo métodos para avaliação e monitoramento do sistema de controles internos da Cooperativa.

3.4 Colaboradores

Desempenhar suas atividades e dentro de elevados padrões ético, profissional e de imparcialidade, de acordo com o Código de Ética e Conduta e em conformidade com os demais normativos internos do Cooperativa.

3.5 Área responsável pelos Controles Internos e Conformidade

Manter permanente monitoramento sobre os controles das diversas atividades e do desempenho das demais áreas da cooperativa relatando eventuais falhas de procedimentos de controles detectadas que possam vir a causar prejuízos ao patrimônio da Cooperativa.

3.6 Das demais áreas administrativas e de negócios

Estabelecer, manter, promover e avaliar práticas de negócio eficientes, bem como, prestar, tempestivamente, os esclarecimentos necessários à avaliação da aderência da Cooperativa ao ambiente regulatório e para a elaboração de relatórios de controles internos.

4. CONFLITO DE INTERESSES

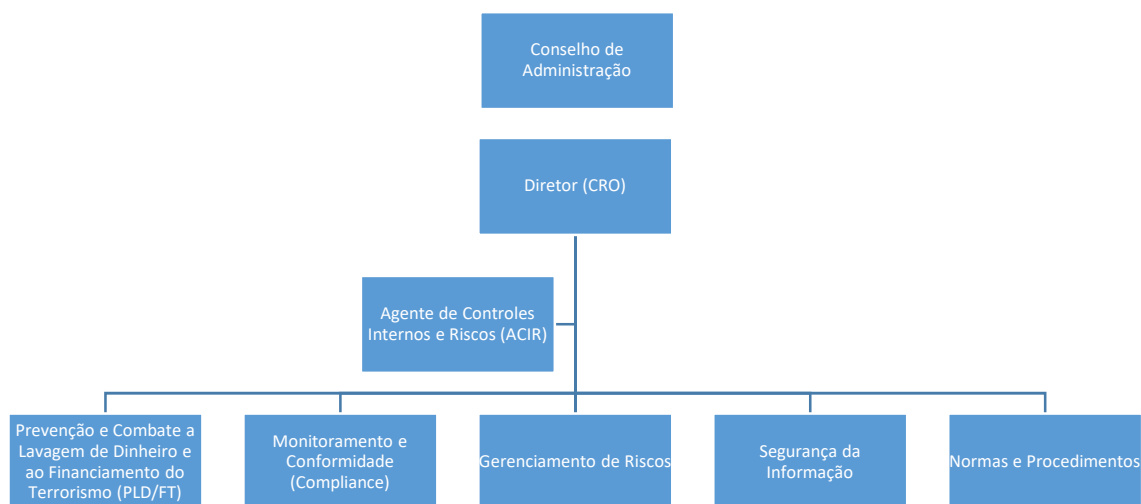
A estrutura de Controles Internos e Conformidade é composta de colaboradores, totalmente segregada das demais áreas com possíveis conflitos de interesses da Cooperativa (administrativa, auditoria, crédito, financeira e quaisquer áreas de negócios), assegurando que o monitoramento das movimentações financeiras e negócios da instituição observem estritamente os procedimentos internos e as normas vigentes.

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE CONTROLES INTERNOS, COMPLIANCE E

RISCOS

Será nomeado pelo Conselho de Administração e subordinado diretamente à este órgão, um diretor específico que ficará responsável por Controles Internos, Compliance, Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT), Gestão de Riscos e Segurança da Informação da Cooperativa.

A área de Controles Internos e Riscos, hierarquicamente reporta-se ao Diretor Estatutário responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, e, é composta pelos Departamentos de Normas e Procedimentos, PLD/FT, Gestão de Riscos e Prevenção à Fraudes, Segurança da Informação, Monitoramento e Conformidade.



A estrutura organizacional acima prevista será composta por no mínimo: 1 (um) Diretor, 1 (um) Agente de Controles Internos e Riscos, e, 1 (um) empregado para cada Departamento.

A Cooperativa deverá manter funcionários em número suficiente, qualificados e devidamente treinados/capacitados para a realização dos trabalhos de conformidade, controles internos e prevenção à lavagem de dinheiro, oferecendo capacitação e reciclagem através de cursos, palestras, congressos e/ou seminários sobre os temas relacionados à anticorrupção, prevenção à lavagem de dinheiro, segurança da

informação, prevenção e combate à fraude, gerenciamento de riscos, mapeamento de processos, entre outros.

6. GARANTIA DA INDEPENDÊNCIA DAS ATIVIDADES

Os responsáveis pelo processo de monitoramento do Sistema de Controles Internos e Conformidade terão livre acesso às informações necessárias para o exercício de suas atribuições.

O Conselho de Administração é responsável por assegurar a independência e autonomia no monitoramento de controles internos e conformidade.

7. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Compete ao Principal Executivo da Cooperativa em conjunto com o Diretor responsável pelos Controles Internos e Conformidade prover recursos humanos e computacionais suficientes para o adequado cumprimento dos procedimentos contidos nesta Política.

8. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A Cooperativa disponibiliza aos associados/clientes os seguintes canais de comunicação: Fale conosco, Ouvidoria e canal de comunicação para registro de indícios de ilicitude.

O canal Fale conosco tem como objetivo disponibilizar ao associado/cliente um canal de comunicação com a Cooperativa, visando contribuir para o aprimoramento do atendimento e dos serviços prestados, bem como o esclarecimento de dúvidas que por ventura existam.

O canal de Ouvidoria tem a finalidade de atuar como canal de comunicação entre a Cooperativa e os usuários dos produtos e serviços, que já tiveram acesso aos canais de atendimentos habituais e não ficaram satisfeitos com a solução.

O canal de comunicação para registro de indícios de ilicitude tem por objetivo acolher as comunicações de empregados, colaboradores, associados/clientes, usuários de produtos e serviços, parceiros ou fornecedores, para reportar situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades executadas pela instituição.

Compete Área responsável pelos Controles Internos e Conformidade monitorar se as reclamações de associados/clientes da Cooperativa nos canais Fale Conosco e Ouvidoria foram recebidas e respondidas pela área responsável no prazo estabelecido

e, as ações tomadas para evitar a sua repetição. A Cooperativa Central de Crédito do Estado de São Paulo – Sicoob São Paulo é a responsável por apurar a comunicação de indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades executadas pela Cooperativa.

9. AUDITORIA INTERNA

O programa anual de Auditoria Interna e os respectivos relatórios, contendo as recomendações internas, somadas às recomendações dos auditores externos, contribuem para o aperfeiçoamento contínuo dos controles da Cooperativa.

Faz parte do programa anual de Auditoria Interna a averiguação do cumprimento de todos os procedimentos descritos nesta e nas demais políticas e normativos internos, a elaboração dos relatórios contendo eventuais apontamentos detectados, bem como a disponibilização à área responsável pelo monitoramento do sistema de controles internos e conformidade os relatórios das auditorias ocorridas.

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os testes e avaliação que apresentarem insuficiência da efetividade e eficácia de controles deverão ser encaminhados para os responsáveis pela gestão integrada de riscos visando o aperfeiçoamento da gestão de riscos.

A integração entre as estruturas de controles internos e de gestão de riscos contribui para a eficiência e fortalecimento da Cooperativa, cabendo à Diretoria responsável pelos Controles Internos e Riscos se empenhar na busca desse objetivo.

Deverá ser estabelecido uma forte cultura de gestão de riscos e controles, com métricas implementadas e acompanhadas pela Direção, favorecendo essa integração.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O disposto neste Política se aplica, imediatamente, para toda a Cooperativa, a partir da data de sua publicação.

Declaramos que esta Política foi aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 27/12/2018, e é parte integrante da ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18/04/2018.